PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2017

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.456
De 25 de fevereiro de 2025.

Institui as atribuições do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário criado pelo Decreto nº 5.454, de 24/02/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto 5.454, de 24/02/2025, passa a viger coma seguinte redação:

Art. 2º. O Comitê terá como atribuições principais:

I - Acompanhar a execução do contrato e garantir que a prestação dos serviços estejam conforme os termos contratuais;

II - Identificar eventuais irregularidades, falhas ou descumprimentos contratuais e adotar providências cabíveis;

III - Elaborar relatórios bimestrais detalhando o cumprimento das obrigações contratuais e eventuais irregularidades detectadas;

IV - Propor soluções para melhoria dos serviços prestados e otimização do contrato;

V - Apresentar recomendações aos órgãos municipais envolvidos.

Art. 2º. São atribuições específicas de cada membro do Comitê:

I - Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente -
fiscalizar os impactos ambientais decorrentes dos serviços prestados pela SANOR, garantir que as atividades da contratada estejam de acordo com a legislação ambiental; propor medidas corretivas e preventivas para reduzir impactos ambientais negativos;

II - Representante da Secretaria Municipal de Obras -
acompanhar a qualidade das obras e serviços prestados pela SANOR; garantir a adequação das intervenções realizadas aos padrões técnicos exigidos; emitir parecer técnico sobre as condições estruturais das obras;

III – Representante da Secretaria Municipal de Administração -
acompanhar a execução financeira e orçamentária do contrato;
garantir a regularidade da documentação administrativa da SANOR;
sugerir medidas administrativas para otimização da execução contratual;

IV - Representante da Procuradoria Jurídica do Município -
verificar a conformidade jurídica das obrigações contratuais;
emitir pareceres sobre questões legais referentes ao contrato;
analisar eventuais infrações contratuais e propor medidas corretivas;

V - Representante da Controladoria Municipal -
monitorar a execução financeira do contrato;
identificar possíveis irregularidades e inconsistências nos pagamentos;
garantir que os repasses financeiros estejam dentro da legalidade;

VI - Representantes do Gabinete do Prefeito -
coordenar as atividades do Comitê e consolidar os relatórios bimestrais; garantir a interação entre as secretarias municipais e o Comitê; representar o Comitê junto ao Prefeito e aos demais órgãos municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 25 de fevereiro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 31.933
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"EXONERA, a pedido, o (a) SRA. MARIA CELMA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA."

P O R T A R I A Nº 31.934
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"CONCEDE, adicional correspondente à Sexta Parte do vencimento ao (à) funcionário (a) **SRA. GILMARA JOAQUIM BURIN."**

P O R T A R I A Nº 31.935
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"CONCEDE, adicional correspondente à Sexta Parte do vencimento ao (à) funcionário (a) SRA. GIOVANA CRISTINA LOPES DOS SANTOS SILVA."

P O R T A R I A Nº 31.936
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"CONCEDE afastamento sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ao (à) funcionário (a) SRA. ANA CAROLINA VIEIRA PASCHOAL".

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 28 de Fevereiro (02) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO (Inclusão) de veículos na apólice – PE 209/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

DESPACHO

1. Diante da documentação que acompanha este expediente, e de acordo com o parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO** o aditamento contratual ora pleiteado, no percentual de até **0,0103660358970673% (aproximadamente um centésimo percentuais)** do valor original do contrato, o que totaliza **R$ 2.460,48 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**, com prazo de vigência de **28.02.2025 a 09.01.2026**, a inclusão na apólice de seguro os veículos abaixo descritos:

Veículo a serem incluídos				
Item	Nº Frota	Descrição	Chassi	Placa
		FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX	9BD281BKHSYG64413	_____
	23	RENAULT DUSTER ICONIC 1.3 TURBO	93YHJD209SJ080464	DJB – 6I39

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 28 de Fevereiro de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 01/2025 (Registro de preços para aquisição de materiais médicos e de enfermagem para as unidades básicas de saúde com distribuição gratuita e atendimento de decisões judiciais).

RECORRENTES:

(a) DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 56.081.482/000106

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação do senhor Pregoeiro, bem como, bem como os pareceres jurídicos emitidos pela Consultoria Jurídica do Município, ambos em anexo, os quais adoto como razão de decidir, **DECIDO** pelo **NÃO CONHECIMENTO**, bem como pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.

3. Dê-se ciência dessa decisão às Recorrentes. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 28 de Fevereiro de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 01/2025 (Registro de preços para aquisição de materiais médicos e de enfermagem para as unidades básicas de saúde com distribuição gratuita e atendimento de decisões judiciais).

RECORRENTES:

(a) INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 12.889.035/0001-02

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação do senhor Pregoeiro, bem como, bem como os pareceres jurídicos emitidos pela Consultoria Jurídica do Município, ambos em anexo, os quais adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.

3. Dê-se ciência dessa decisão às Recorrentes. A seguir, publique-se-a na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

CONTRATADA: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

REAJUSTA-SE com fundamento no artigo 12, I, do Decreto Municipal nº 5.235/2023 e artigo 25, I, Federal 11.462/2023, o preço registrado na ata assinada entre as partes, para o item nº 3 – Coco ralado sem açúcar (100g)

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)

DATA: 13/02/2025

Orlândia, 28 de Fevereiro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 79/2024

CONTRATADA: **P&V ALIMENTOS LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

REAJUSTA-SE com fundamento no artigo 12, I, do Decreto Municipal nº 5.235/2023 e artigo 25, I, Federal 11.462/2023, o preço registrado na ata assinada entre as partes, para o item nº 41 – Óleo de soja Refinado (900ml)

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R$ 7,93 (sete reais e noventa e três centavos)

DATA: 13/02/2025

Orlândia, 28 de Fevereiro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....


CARNA
2025
FOLIA
ORLÂNDIA
ENTRADA
GRATUITA
NA PISTA
TODOS DIAS
SÁB 01.MAR 20H
BANDA MEL
DOM 02.MAR 16H
OBA OBA SAMBA HOUSE
SEG 03.MAR 20H
TERRA SAMBA
TER 04.MAR 16H
INIMIGOS DA HP
BANDA TIO SONG + DJ'S TODAS AS NOITES
PRAÇA DOS IMIGRANTES
REALIZAÇÃO
ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005